

1. Um dos meus pais e/ou avós são negros, mas eu não. Estou apto a realizar a matrícula?

R. NÃO. Consta no Edital UFV/SISU Nº 08/2021/PRE que a Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos/as e pardos/as, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

2. Como funcionará a avaliação da Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas em 2022?

R. Em 2022, a avaliação será feita por meio da foto e do vídeo enviados, no qual o/a candidato/a fará a leitura da sua autodeclaração, conforme instruções previstas no Anexo 2 do Edital UFV/SISU Nº 08/2021/PRE, devendo o/a candidato/a ter ciência de que poderá ser convocado/a para uma avaliação presencial pela Comissão, após se restabelecerem as atividades presenciais na UFV.

3. Como é composta a Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas?

R. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por cinco (5) membros, representantes dos três segmentos da comunidade acadêmica (professores, servidores técnicoadministrativos e estudantes), atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e raça. Os membros da Comissão de Heteroidentificação participam de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo promovida pela Pró Reitoria de Ensino.

4. Posso origem indígena. Passarei pela avaliação da Comissão?

R. SIM. Consta no Edital UFV/SISU Nº 08/2021/PRE que os/as candidatos/as indígenas devem apresentar os seguintes documentos complementares, que devem ser anexados no sistema de matrícula: Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

5. Como a Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas procederá na avaliação dos vídeos e fotos?

R. Em 2022, todo o procedimento da Comissão será realizado remotamente e será gravado. Durante o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, não haverá comunicação entre os membros da Comissão e cada membro se manifestará individualmente, em formulário online. No procedimento de heteroidentificação, o candidato será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para pretos, pardos ou indígenas por manifestação unânime dos membros da Comissão. O candidato deverá acompanhar o sistema de matrículas da UFV para saber o resultado de sua avaliação.

6. Já sou estudante da UFV, preciso passar pela avaliação da Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as?

R. O estudante da UFV que já se apresentou a essa Comissão a partir de 2018 não precisará se apresentar novamente. Se for estudante com matrícula anterior a 2018 e que, portanto, não se apresentou a Comissão, precisará ter sua autodeclaração validada por esta.

7. Como proceder caso a Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas não me considere apto a ocupar uma das vagas reservadas aos Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas?

R. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir da publicação dos resultados no sistema de matrícula, para solicitação de reconsideração da decisão (recurso), via sistema de matrículas. O/A candidato/a terá a sua foto e o

seu vídeo apreciados por uma comissão recursal e será comunicado/a pelo sistema de matrículas sobre o resultado da avaliação de reconsideração da decisão. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado da avaliação no sistema de matrículas. O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação, original e recursal, conforme o disposto na Resolução do CEPE nº 10, de 2018 e neste Edital, ou não apresentar os documentos comprobatórios de indígena, não poderá efetivar a sua matrícula na UFV.